

PORTARIAS

PORTARIA N.º 487 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a Licença sem Vencimentos da Servidora Municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o pedido da Servidora às fls. 03 e o termo de ciência às fls. 16 do processo administrativo nº 5041/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença sem Vencimentos pelo período de 03(três) meses, a partir de 04 de setembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026, à servidora pública municipal PATRÍCIA SERPA DE ARAÚJO FEBRONI, matrícula nº 115479-11, ocupante do cargo efetivo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2026.

Guapimirim, 14 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA N.º 488 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a Licença sem Vencimentos da Servidora Municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o requerimento da Servidora às fls. 03 e a declaração de ciência às fls. 15 do processo administrativo nº 3793/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença sem Vencimentos pelo período de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de setembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, à servidora pública municipal JÉSSICA THAIS NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 93572-11, ocupante do cargo efetivo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Guapimirim, 14 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA N.º 489 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Exoneração da Servidora Municipal de Guapimirim/RJ

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o requerimento às fls. 03 e parecer às fls. 12 do processo administrativo nº 3102/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir da data de 03 de maio de 2026, a servidora pública municipal ELLIANA DA SILVA SEABRA, matrícula nº 98035-11, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Plantonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 03 de maio de 2026.

Guapimirim, 14 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 490 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a Licença Prêmio, em descanso, de Servidora Municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Informativo e a Declaração de Ciência às fls. 17 do processo administrativo nº 4704/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr.ª MARINA DA GLÓRIA PERRUCHO DOS SANTOS, servidora pública municipal, matrícula nº 124818-11, ocupante do cargo efetivo de Supervisora Educacional da Secretaria Municipal de Educação, a sua Licença Prêmio (Decênio 2015 a 2025), em descanso, no período de 02 de setembro de 2026 a 01 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2026.

Guapimirim, 14 de setembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5051/2025

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento nº 06/2026 ao Termo de Colaboração nº 02/2025.

PARTE: Município de Guapimirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, e Instituto Molitiam - Educação, Tecnologia e Assistência Social.

OBJETO: Formalização da inclusão, no Plano de Trabalho do Programa GuapiTech, de serviços complementares de engenharia destinados à conclusão e à adequação da infraestrutura física da unidade, compreendendo a aplicação de pintura epóxi de meia parede nas áreas de recepção e corredores e a adequação das instalações elétricas, com a correspondente atualização da Planilha Financeira da parceria, mediante utilização parcial do saldo remanescente e sem alteração de seu valor global.

FINALIDADE: Complementar a infraestrutura física da unidade do Programa GuapiTech, assegurando maior resistência e facilidade de higienização das áreas de circulação, bem como condições adequadas de segurança elétrica, estabilidade operacional e funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades do programa. As intervenções serão custeadas com recursos do saldo remanescente da parceria, sem transferência adicional pelo Município e sem alteração do objeto, das metas, da finalidade pública ou do valor global do Termo de Colaboração nº 02/2025, mantido em R\$ 4.856.600,46.

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 67, inciso II, alíneas "a", "b" e "c", do Decreto Municipal nº 2.920/2025; e Processo Administrativo nº 5051/2025.

Guapimirim/RJ, 02 de setembro de 2026.


Claudio Vicente Vilar
Gestor de Parceria - Programa GuapiTech
MAG 07/09/2025
Processo: 305/2025

Gestor da Parceria - Programa GuapiTech